

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Neo Patagonia Consultoria Empresarial Ltda (Energyum)

Última Revisão: Maio/2026

Por: Diretoria da ENERGYUM

1. OBJETO, VALOR E DESTINATÁRIOS

1.1. Objeto Este Código de Conduta ("Código") contém uma coleção de princípios e regras comportamentais que norteiam a Neo Patagonia Consultoria Empresarial Ltda ("Energyum") desde sua constituição.

1.2. Valor Ciente do seu papel perante o mercado e a comunidade em geral, a Energyum pretende, por meio deste Código, dar transparência e reforçar o compromisso de conduzir seus negócios em estrita observância à legislação vigente, pautado nos mais elevados princípios éticos e morais, os quais são fundamentais para o atingimento dos seus objetivos econômicos, produtivos e sociais, prezando, ainda, pelo desenvolvimento e manutenção de um ambiente de trabalho que zela pelo convívio gentil e amigável, com profissionalismo e respeito às pessoas e à diversidade. Este Código, cujas disposições estabelecem a base da cultura empresarial da Energyum, está disponível no site www.energyum.com.br e fisicamente na sede da Energyum.

1.3. Destinatários Este Código aplica-se a todos os colaboradores, contratados e terceirizados, além de gestores, executivos, fornecedores e parceiros de negócios ("Destinatários").

2. DIRETRIZES DE CONDUTA EMPRESARIAL

Mantendo os mais elevados padrões de excelência, a Energyum construiu sua marca e preza pelo(a):

- ▶ Cumprimento das leis e regulamentações;
- ▶ Valorização da vida e da segurança do trabalho;
- ▶ Transparência no negócio;
- ▶ Confidencialidade das informações;
- ▶ Ausência de conflitos de interesse;
- ▶ Relacionamento zeloso;
- ▶ Uso responsável dos recursos e dados de propriedade da empresa;
- ▶ Respeito à propriedade intelectual e ao direito autoral;
- ▶ Respeito aos direitos humanos e trabalhistas;
- ▶ Relacionamento transparente, honesto e íntegro com todos os clientes e com os agentes da sociedade;
- ▶ Rejeição à corrupção e ao favorecimento;
- ▶ Vedação do preconceito, da discriminação e do assédio;
- ▶ Preservação do meio ambiente; e
- ▶ Valoração da responsabilidade social.

3. CONDUTAS INACEITÁVEIS

São condutas absolutamente inaceitáveis dos colaboradores da Energyum:

- ▶ Valer-se do cargo, função ou informações para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- ▶ Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou outros benefícios de caráter pessoal;
- ▶ Indicar a contratação de parentes ou levar outra pessoa a indicá-los, sem informar o fato a Diretoria;

- ▶ Usar equipamentos e outros recursos para fins particulares não autorizados;
- ▶ Deixar de zelar pela segurança no trabalho, não observando as normas legais, as regras internas aplicáveis e as melhores práticas de prevenção de acidentes;
- ▶ Envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado à Energyum;
- ▶ Usar para fins particulares, ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, conhecimentos ou informações de propriedade da Energyum, ou por ela desenvolvidas ou obtidas; e
- ▶ Manifestar-se em nome da Energyum, quando não autorizado a fazê-lo oficialmente.

4. INTEGRIDADE

4.1. Prevenção a Lavagem de Dinheiro

A Energyum condena qualquer forma de lavagem de dinheiro, financiamento de atividades ilícitas e utilização de dinheiro, bens ou outras vantagens ou utilidades, que tenham origem ilícita. Além disso, os Destinatários são obrigados a evitar qualquer envolvimento em operações estruturadas com o propósito de incentivar, até mesmo potencialmente, a lavagem de dinheiro derivada de atividades criminosas ilícitas, e a agir em pleno cumprimento dos procedimentos de controles internos, obrigando-se, ainda, a reportar quaisquer não conformidades verificadas.

4.2. Uso do Patrimônio

A Energyum compromete-se a gerir os ativos patrimoniais, próprios e de terceiros que lhes sejam confiados, com o objetivo de salvaguardar o respectivo valor. Os colaboradores comprometem-se a zelar pelo patrimônio, tangível ou intangível, da Energyum ou de terceiros que lhes tenha confiado, incluindo equipamentos, sistemas e propriedade intelectual, utilizando-o apenas na execução dos processos e desenvolvimento dos seus negócios, assegurando o seu uso racional e eficiente. Compromete-se ainda a não utilizar os ativos patrimoniais para fins particulares ou repassá-los a terceiros, incluindo tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade ou de direito da Energyum, de seus clientes ou fornecedores;

4.3. Conflito de interesses

No exercício da atividade empresarial algumas situações podem levar o colaborador a agir (ou se omitir) visando seu interesse pessoal e/ou o interesse pessoal de alguém com quem se relaciona, mas contrariando os interesses da Energyum. Essa atitude não é permitida e constitui infração às regras deste Código. Sendo assim, antes de agir (ou se omitir) os colaboradores devem se certificar que a sua ação (ou omissão) não conflita, de qualquer forma, com os interesses da Energyum.

5. COMPROMISSO COM AS PARTES INTERESSADAS

5.1. Dirigentes

O relacionamento dos diretores da Energyum com outras entidades deve sempre ser realizado valendo-se de comunicação precisa, transparente, com informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Energyum, na busca por resultados positivos para todos, sempre visando proteger as informações confidenciais e/ou que possam afetar ou influenciar as movimentações do mercado e decisões de investimentos.

5.2. Colaboradores

As relações no ambiente de trabalho devem ser cordeais e respeitadas, colaborando para que se predomine o espírito de equipe, a lealdade e a confiança. Ao exercer cargos de liderança, os supervisores darão a devida atenção aos interesses de seus colaboradores, de modo a criar um ambiente de trabalho estimulante, produtivo e agradável.

5.3. Contrapartes Contratuais

As atividades em relação às contrapartes contratuais devem ser:

- ▶ Baseadas nos princípios de honestidade, lealdade, disponibilidade e transparência; e
- ▶ Apoiadas pelos critérios de competência, profissionalismo, dedicação e eficiência.
- ▶ Em particular, em conformidade com os princípios deste Código, os Destinatários envolvidos na atividade devem estabelecer relações somente com pessoas que tenham uma reputação respeitável.

5.4. Fornecedores

- ▶ As relações com fornecedores da Energyum, incluindo os contratos financeiros e de consultoria, estão sujeitos às regras do Código e a monitoramento constante.
- ▶ A escolha e contratação de fornecedores devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Energyum, devendo ser conduzidas por meio de processos predeterminados, com concorrência ou cotação de preços, que garantem a melhor relação entre preço e resultados econômicos.

5.5. Concorrentes

- ▶ A ética norteia todas as operações e relações da Energyum com outras empresas. Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos. Deve-se sempre tratar as demais empresas com o mesmo respeito que a Energyum espera ser tratada.

6. RELAÇÕES COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E AUTORIDADES SUPERVISORAS

- ▶ A Energyum manifesta o seu compromisso de agir de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis, em particular quando representar seus interesses perante instituições políticas, sindicatos, entidades públicas e autoridades de supervisão.
- ▶ As relações entre a Energyum e os representantes das entidades acima mencionadas são conduzidas em estrita conformidade com este Código e são regidas pelos princípios de integridade, transparência e equidade.
- ▶ Em conformidade com a determinação de combater qualquer forma de corrupção, os Destinatários abster-se-ão de qualquer ação destinada a obter tratamentos mais favoráveis, mediante a oferta de benefícios, dinheiro, presentes ou outros favores. Os Destinatários, ainda, se comprometem a não negar, ocultar ou atrasar o fornecimento de qualquer informação solicitada pelas autoridades competentes no decorrer de qualquer procedimento de investigação.

7. RELAÇÕES COM O PÚBLICO, SOCIEDADE E COMUNIDADE

- ▶ A nossa conduta no relacionamento com o público, comunidade e sociedade deve refletir o respeito aos seus direitos. A Energyum deve agir sempre dentro da ética e da cordialidade.

8. CANAL DE DENÚNCIA

- ▶ Ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de condutas que configurem violação às orientações deste Código, cabe ao Destinatário reportar o ocorrido por meio do Canal de Denúncia. O Canal de Denúncia está disponível em nosso site (www.energyum.com.br), sendo uma ferramenta de comunicação proativa e sigilosa. A Energyum respeita e acolhe a comunicação de indícios de desvio de conduta e não admite retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentem essa denúncia.

9. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

- ▶ Os valores e princípios contidos neste Código nunca devem ser violados e qualquer comportamento contrário a eles é proibido. O respeito das regras do Código é uma parte essencial das obrigações contratuais de todos os Destinatários nos termos e em conformidade com as leis aplicáveis. As infrações a este Código de Conduta estarão sujeitas a medidas disciplinares aqui previstas e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

10. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

- ▶ A Energyum está comprometida em levar esse Código a todos os Destinatários através de atividades de comunicação apropriadas. O Código é publicado na Internet, bem como na intranet da Energyum, sendo necessário que os Destinatários estejam cientes do conteúdo deste Código.

11. TERMO DE COMPROMISSO

- ▶ Todos os colaboradores da Energyum devem assinar o Termo de Compromisso, pelo qual manifestarão conhecimento do conteúdo do Código e se comprometerão a respeitar as políticas, práticas e normas nele estabelecidas.
- ▶ Comprovante de entrega do Código de Conduta da Energyum.

▶ Eu, _____, com RG _____, da Neo Patagonia Consultoria Empresarial, lotado na cidade de _____, no Estado _____, declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta da Energyum e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades, zelando por sua aplicação.

▶ Assinatura: _____

▶ Local: _____

Data: ____/____/____